

Decreto Nº 3261 - de 10 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 145.100,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	20.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	40.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	82.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	142.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	142.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.02.23.695.0011.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. COM FESTAS AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO	----- R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.100,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	145.100,00

Total Geral Acrescido ----- **R\$ 145.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	40.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0028-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	82.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	122.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	122.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.452.0007.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	----- R\$	13.000,00
2.07.01.15.452.0007.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	14.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0067-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.500,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.02.23.695.0011.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. COM FESTAS AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO	----- R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.100,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.03.13.392.0011.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	145.100,00

Total Geral Anulado ----- **R\$ 145.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 10 de Setembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
 Prefeito Municipal
 CPF: 041.321.666-78